DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARIBA	2
Atos de Pessoal	2
Nomeação de servidor	2
Outros Atos	3
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitações	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 49
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

PODER EXECUTIVO DE GUARIBA

Atos de Pessoal

Nomeação de servidor

Publicação de Atos do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guariba

PORTARIA N° 20.901 - DE 25 DE MARÇO DE 2019

NOMEIA SERVIDORES PARA CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2019, PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO REMUNERADO ÀS PESSOAS QUE CURSAM O ENSINO MÉDIO, TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE E SUPERIOR

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, que lhe são conferidas pelo inciso XIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando as disposições legais constantes das Leis Municipais nº 1.927, de 06 de Agosto de 2.003; 2.308, de 05 de Março de 2.009, e Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2.008;...

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear para compor Comissão do Processo Seletivo Nº 002/2019, que objetiva a concessão e o preenchimento de vagas de Estágio Remunerado às pessoas que cursam o Ensino Médio, Técnico Profissionalizante e Superior, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:

- Sr. João Marques Gouvêa Neto;
- Sr. Carlos Augusto Bellintani;
- Sr. Gustavo da Costa Rosa.

Artigo 2º. Compete à Comissão deste Processo Seletivo seguintes atribuições:

a) – Analisar e decidir as questões relativas às eventuais Impugnações, Recursos, Indeferimentos, Petições, etc...;

b) – Resolver questões omissas que não constem no Edital do Processo Seletivo nº 002/2019 e que não sejam incompatíveis com o ordenamento jurídico.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se!

Guariba, 25 de março de 2019

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO DIAS JUNIOR

Prefeito do Município de Guariba

Registrada em livro próprio junto ao Departamento de Recursos Humanos, afixada na sede da Prefeitura Municipal no local de costume, nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município, e publicada na imprensa oficial do Município, criada pela Lei Municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica.

ROGÉRIO APARECIDO DE MIGUEL

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Guariba, 01 de abril de 2019

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

Prefeito do Município de Guariba

Portaria nº 20.854 - de 11 de março de 2019.

Dispõe sobre a designação do Chefe de Gabinete, Dr. Pedro Antonio de França, para o exercício de atribuições específicas de supervisão de atividades prioritárias do Gabinete Municipal, relacionadas com o gerenciamento e controle, tanto da movimentação diária dos veículos da frota pública, quanto dos serviços de reforma e manutenção geral das unidades escolares, e dá outras providências.

Dr. Francisco Dias Mançano Júnior, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, IX, XII e XXX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, e...

Considerando que ao Prefeito compete, privativamente,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA
Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018
www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

o exercício da direção superior da Administração municipal, com o auxílio direto de secretários, chefes, diretores, assessores, supervisores e demais ocupantes de cargos em comissão e de função de confiança, dependendo apenas de ato delegatório para o exercício de atribuições específicas, de relevante interesse público, vinculadas às diretrizes administrativas promanadas do Gabinete Municipal...

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica designado ao Chefe de Gabinete, Dr. Pedro Antonio de França, o exercício de atribuições específicas de supervisão de atividades prioritárias, de interesse direto do Gabinete Municipal, relacionadas com o gerenciamento e controle, tanto da movimentação diária dos veículos da frota pública, quanto dos serviços de reforma e manutenção geral das unidades escolares.

Parágrafo único. Caberá ao Chefe de Gabinete exercer as atividades previstas neste artigo mediante a aplicação de critérios mais rígidos de controle e fiscalização, mantendo avaliação permanente, qualitativa e quantitativa, com estrita observância dos princípios da eficiência operacional e da racionalidade econômica, com anotação prévia em formulário próprio:

I - das condições de segurança, por ocasião da saída de cada veículo da Garagem Municipal, de todos os instrumentos necessários a sua circulação, que atestam o seu bom estado de conservação, para vistoria e conferência geral, quando do seu retorno, assim como das inspeções periódicas para respeitar as datas de revisão, principalmente, aquelas que se prendem com os períodos de garantia;

II - das condições de manutenção das unidades escolares, através de verificação periódica das instalações gerais, de todos os defeitos ou falhas estruturais observadas, que deverão ser encaminhadas ao órgão municipal competente para adoção das medidas convenientes, e posterior vistoria que comprove ter sido reparado, corrigido, removido, reconstruído ou substituído todos os vícios ou irregularidades verificadas.

Artigo 2º. O Chefe de Gabinete deverá apresentar relatórios periódicos ao Gabinete Municipal contendo os resultados das atividades de gerenciamento e controle, que servirão de subsídio para reorientar e ajustar serviços municipais prioritários, em especial, quanto ao cumprimento dos padrões de desempenho e qualidade.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guariba, em 11 de março de 2019.

Dr. Francisco Dias Mançano Júnior

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada tanto na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, como por afixação no local de costume, na sede administrativa da Prefeitura, na mesma data, nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município.

Rogério Aparecido de Miguel

Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Outros Atos

Publicação de Atos do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guariba

PORTARIA N° 20.910 - DE 01 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre a constituição de Comissão Especial com servidores efetivos para apuração de possível falta grave, praticada pela servidora pública, A. A. B. D. S., no exercício de seu emprego público efetivo e dá outras providências...

PORTARIA N° 20.911 - DE 01 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de possível falta grave, praticada pela servidora pública, A. A. B. D. S., no exercício de seu emprego público efetivo, e dá outras providências...

PORTARIA N° 20.912 - DE 01 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre a constituição de Comissão Especial com servidores efetivos para apuração de possível falta grave, praticada pelo servidor público, M. C. C., no exercício de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

seu emprego público efetivo e dá outras providências...

PORTARIA N° 20.913 - DE 01 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de possível falta grave, praticada pelo servidor público, M. C. C., no exercício de seu emprego público efetivo, e dá outras providências...

PORTARIA N° 20.914 - DE 01 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre a constituição de Comissão Especial com servidores efetivos para apuração de possível falta grave, praticada pela servidora pública, M. C. C., no exercício de seu emprego público efetivo e dá outras providências...

PORTARIA N° 20.915 - DE 01 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de possível falta grave, praticada pela servidora pública, M. C. C., no exercício de seu emprego público efetivo, e dá outras providências...

Guariba, 01 de abril de 2019

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

Prefeito do Município de Guariba

Licitações e Contratos

Aviso de Licitações

Gabinete do Prefeito

RATIFICAÇÃO - Dispensa de Licitação nº 020/2019

Ratifico a dispensa de licitação, para a compra direta, dos combustíveis: gasolina comum, e óleo diesel S500, por motivo de urgência, somente pelo prazo de 45 dias, para evitar o desabastecimento de combustíveis da frota municipal, com base no parecer de Assessoria e fundamento no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93. E autorizo o empenho da despesa, em favor da empresa: Marques & Leão Comércio de Combustíveis Ltda, pelos mesmos preços unitários de R$ 4,399, a gasolina comum, e R$ 3,599, o óleo diesel S500, devidamente atualizados, posto que cobrados, anteriormente, até 16/03/2019, pelo extinto Contrato Administrativo nº 038/2018, cuja empresa fornecedora não confirmou interesse de prorroga-lo por mais seis meses, totalizando a despesa a ser realizada o valor de R$ 75.001,05.

RATIFICAÇÃO - Dispensa de Licitação nº 021/2019

Ratifico a dispensa de licitação para a compra direta, de 36.000 comprimidos do medicamento: Diosmina 450mg + Hesperidina 50mg, para atendimento imediato de pacientes do SUS, que se encontram na espera da disponibilização, cujo atraso se deve ao cancelamento do Pregão Presencial nº 04/2019, com base no parecer de Assessoria e no art. 24, inciso II, combinado com o art. 23, letra “a”, do inciso II, da Lei Federal 8.666/93, observado os novos limites de licitação previstos pelo Decreto federal nº 9.412, de 18/06/2018. E autorizo o empenho da despesa, em favor da empresa: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda, pelo preço unitário de R$ 0,3270, e total de R$ 11.772,00.

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2019 (republicação p/ reabertura de prazo) - Objeto: Contratação de empresa para fornecimento diário e continuado dos combustíveis: etanol, gasolina comum, óleo diesel S 500 e óleo diesel S10 destinados ao abastecimento da frota pública municipal; Sessão Pública de Abertura dos Envelopes: dia 15 de Abril de 2019 às 14:15 horas, na sede da Prefeitura Municipal, endereço abaixo.

PREGÃO PRESENCIAL N° 053/2019 (republicação p/ reabertura de prazo) - Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de limpeza de calhas, com fornecimento de mão de obra especializada, equipamentos, acessórios e todos os insumos necessários para a limpeza; Sessão Pública de Abertura dos Envelopes: dia 16 de Abril de 2019 às 09:15 horas, na sede da Prefeitura Municipal, endereço abaixo.

PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2019 (republicação p/ reabertura de prazo) - Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de cópia e confecção de chaves, incluindo o

fornecimento de material; Sessão Pública de Abertura dos Envelopes: dia 16 de Abril de 2019 às 14:15 horas, na sede da Prefeitura Municipal, endereço abaixo.

Os Editais poderão ser lidos ou obtidos, através do site: www.guariba.sp.gov.br; e/ou retirado na sede da Prefeitura Municipal de Guariba, sita Avenida Evaristo Vaz nº 1.190 - Centro, fone (016) 3251-9422 - Ramais 239 / 240 / 241 / 242 ou 243, durante os dias: 03 a 12 de Abril de 2019 (Pregão Presencial nº 045/2019); 04 a 15 de Abril de 2019 (Pregões Presenciais nº 053/2019 e 039/2019).

Guariba, 01 de Abril de 2019.

Dr. Francisco Dias Mançano Júnior

Prefeito Municipal.